

PROCESSO SDE 0503/20
CONTRATO SCO n.º 020/2020

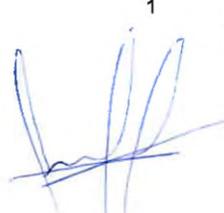
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO n.º 020/2020 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA DAY SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

I - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada por **Fernando José da Costa**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 05-10-2020, publicado no DOE de 05-10-2020 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 831/19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA: DAY SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.290.543/0001-68, neste ato representada por seu sócio administrador, **Fernando Silva Ferreira**, RG n.º 24.476.146-2 SSP/SP e CPF n.º 147.692.698-03, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 03/07/2020 foi celebrado o Termo de Contrato SCO n.º 020/2020 tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial;
- b) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém

1




as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;

c) que, após alteração na estrutura administrativa da CONTRATANTE, o local descrito no Anexo I.2 – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E LOCAIS, como “NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO ADOLESCENTE - NIDA” e “UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA FUNDAÇÃO CASA-SP UNICASA” passou para “NÚCLEO DE ACERVO INSTITUCIONAL DOCUMENTAL – NAID”;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO n.º 020/2020, nos termos do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/1993 e respectivas alterações, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

I - Na **ALTERAÇÃO** do ANEXO I.2 – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E LOCAIS, conforme Anexos I do presente instrumento.

II - Na **SUBSTITUIÇÃO** da denominação da unidade prevista no Anexo I.2 do presente Termo, de “NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO ADOLESCENTE - NIDA” e “UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA FUNDAÇÃO CASA-SP UNICASA” para “NÚCLEO DE ACERVO INSTITUCIONAL DOCUMENTAL – NAID”.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 2ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 3ª: Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).



E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

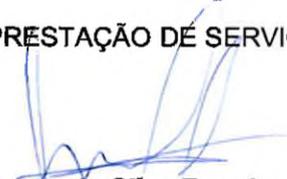
São Paulo, 04 de maio de 2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo expediente da Fundação CASA

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CONTRATADA: DAY SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME


Fernando Silva Ferreira
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Sabrina Miranda C. Arraes
Gerente Administrativo

Rosana Moreno Pires
Diretora da Divisão de Suprimentos

Documento assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita

**ANEXO I.
ANEXO I.2.**

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E LOCAIS

1. RELAÇÃO DOS LOCAIS E METRAGENS

2. ENDEREÇO

Núcleo de Acervo Institucional Documental – NAID

Avenida Celso Garcia nº 2593 – Belenzinho – São Paulo – SP – CEP: 03063-000

ITEM	ÁREA (M ²)	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	3.055,85	M ²	ÁREAS INTERNAS: PISOS FRIOS (ESCRITÓRIOS, COPAS, BANHEIROS)
02	65,75	M ²	ÁREAS INTERNAS: LABORATÓRIOS
03	71,85	M ²	ÁREAS INTERNAS: ALMOXARIFADOS / GALPÕES
04	86,50	M ²	ÁREAS INTERNAS COM ESPAÇOS LIVRES – SAGUÃO, HALL E SALÃO
05	223,10	M ²	ÁREAS INTERNAS: SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO OU COLETIVO DE GRANDE CIRCULAÇÃO
06	1.200,00	M ²	ÁREAS EXTERNAS: PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES / CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES
07	300,00	M ²	ÁREAS EXTERNAS: VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUEAMENTOS
08	3.430,00	M ²	ÁREAS EXTERNAS: PÁTIOS E ÁREAS VERDES – ALTA FREQUÊNCIA
09	1.100,00	M ²	VIDROS EXTERNOS (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO) - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL
10	740,00	M ²	VIDROS EXTERNOS (COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO) - FREQUÊNCIA SEMESTRAL

